

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Revogada pela Resolução CGSIM nº 20,
de 9 de abril 2010.

~~Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho de
Licenciamento e Avaliação de Risco.~~

~~O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA
SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação tomada em reunião extraordinária de 17
de dezembro de 2009, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho
de 2009, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Licenciamento e
Avaliação de Risco, pelo prazo de 150 dias a contar do término do prazo estabelecido
no § 3º o art. 3º da Resolução CGSIM nº 8, de 6 de agosto de 2009, publicada no
D.O.U. de 17/08/09, seção I, pág. 85.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

IVAN RAMALHO
Presidente do Comitê
Substituto